



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Plano de Formação no âmbito do Regime Geral de Prevenção da
Corrupção (RGPC) 2026

Instituto Nacional de Estatística, I.P.

(28 novembro de 2025)



Índice

1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
2. ABORDAGEM	3
3. OBJETIVOS	3
4. CALENDÁRIO	4
5. MONITORIZAÇÃO DO PLANO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES.....	4
6. DESTINATÁRIOS.....	4
7. ATIVIDADE FORMATIVA PREVISTA NO ÂMBITO DO RGPC.....	5
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A formação planeada no âmbito do RGPC integra o plano de formação do INE para 2026, tendo este último sido elaborado em consideração com o quadro legal fundamental que orienta a formação profissional, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico aplicável a esta matéria. Este diploma define as modalidades de formação, as entidades competentes e as áreas estratégicas de formação, entre outros aspetos relevantes; adicionalmente, o Despacho n.º 2786/2022, de 4 de março, que aditou novas áreas estratégicas de formação profissional, como a promoção da cidadania, participação democrática e direitos fundamentais, bem como a valorização do interesse e do serviço público; assim como as disposições da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), estabelecida pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; acrescendo ainda a legislação relativa ao SIADAP, Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua redação atual, sobre as competências necessárias do avaliado tendo ainda como referência o Decreto-Lei n.º 12/2024 de 10 de janeiro, e as Portarias n.º 214/2024 e n.º 236/2024.

A formação profissional tem sido assumida como fundamental para alcançar níveis adequados de eficiência, eficácia e qualidade no cumprimento dos objetivos operacionais e estratégicos do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), e no desenvolvimento pessoal e profissional dos seus trabalhadores, constituindo o Plano de Formação (PF) do INE um instrumento fundamental de gestão.

2. ABORDAGEM

O plano de formação do INE privilegia as áreas técnico-científicas e tecnológicas que permitam acompanhar a modernização do processo de produção e difusão das estatísticas oficiais, assim como as necessidades formativas necessárias ao cumprimento de vários enquadramentos legais (entre os quais o RGPC).

3. OBJETIVOS

Com a execução do PF de 2026 pretende-se dotar os trabalhadores do INE das competências e conhecimentos necessários para a prossecução da estratégia, dando cumprimento ao previsto na lei em matéria de formação profissional, de forma ajustada aos objetivos e desafios que se pretendem alcançar no Plano de Atividades para o mesmo ano.

O plano está ainda alinhado com o Sistema de Gestão Integrado do INE (que contempla o Sistema de Gestão de Segurança de Informação e o Sistema de Gestão da Qualidade) ao nível dos seus macroprocessos, entre os quais está integrado o cumprimento do RGPC. Foi elaborado de acordo com o Manual de procedimentos sobre formação profissional disponível internamente nesse sistema.

4. CALENDÁRIO

O presente Plano de Formação, elaborado de uma forma estruturada, será executado durante o ano 2026, sendo ainda estendido para o ano de 2027.

5. MONITORIZAÇÃO DO PLANO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

Durante a execução do PF de 2026 será mantido o contacto regular com os/as dirigentes do INE, com o objetivo de monitorizar o cumprimento do plano e proceder a ajustamentos sempre que adequado e possível.

A concretização do plano será efetuada trimestralmente com um conjunto de informação adicional, para apoio à tomada de decisão superior do conjunto das ações que o constituem.

A avaliação das ações executadas será promovida junto dos formandos no final das respetivas ações; no período de cerca de 6 meses após, será efetuada a avaliação de eficácia da ação junto do formando e da sua chefia, em particular, no que respeita ao nível de aplicabilidade dos conhecimentos obtidos na ação de formação em referência.

6. DESTINATÁRIOS

- Trabalhadores do INE.
- Sempre que possível, o acesso à frequência das ações de formação, nomeadamente as internas, será alargado aos técnicos/as de outras Autoridades Estatísticas, nomeadamente da Direção Regional de Estatísticas da Madeira (DREM) e do Serviço Regional de Estatísticas dos Açores (SREA) e das Entidades com Delegação de Competências do INE.

7. ATIVIDADE FORMATIVA PREVISTA NO ÂMBITO DO RGPC

Área/Ação de Formação	Tipo	Entidade formadora	Data prevista	Duração prevista	Local	Destinatários
Enquadramento Legal						
Formação no âmbito do enquadramento do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)	externa	INA	a definir	49h	a definir	Trabalhadores das UOs: PCQ, SAJ, DAFP, DMSI
Formação sobre os Instrumentos do INE no âmbito do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) - quadrimestral	interna	INE	Quadrimestral	2h	On-line	Todos os trabalhadores
Outras no Processo de Produção Estatística						
Curso de Formação Específico para a Integração de Trabalhadores/as na Carreira Especial de Técnico Superior Especialista em Estatística do INE (componente teórica)	interna	INE	a definir	300h	Presencial/ on-line	Novos trabalhadores

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução do presente PF é condicionada pela disponibilidade orçamental para o efeito.

Poderão vir a realizar-se outras ações de formação, no decurso do ano, não previstas inicialmente, sempre que necessário e exequível, pelo que este PF poderá ser ajustado durante o ano em resultado da entrada de novos/as trabalhadores/as ou de necessidades específicas das Unidades Orgânicas.

Relativamente ao regime de formação, prevê-se que possam realizar-se cursos de formação em regime presencial, não presencial (online) e de modo misto.

A estrutura deste Plano para 2026, será estendido ao ano de 2027 para aquelas ações que ainda se justifiquem devido à sua procura.

O presente PF tem carácter provisório, tendo em conta que existem ações que não estão calendarizadas.